

ATA Nº 16 / 2024

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, e Eng.º Ricardo de Jesus Gomes respetivamente Presidente e Vogais do Conselho de Administração dos mesmos Serviços, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 410 ~ REDE DE SANEAMENTO DE ALCOGULHE – E 18238

Presente o Auto de Receção Definitiva da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a António Emilio Gomes & Filhos, Lda., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o Auto de Vistoria da empreitada

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar o cancelamento da apólice de seguro de caução nº 100018356/200 da COSEC no valor remanescente 849,17 €;
- b) Autorizar a devolução do valor de 849,17 € referente ao valor retido para reforço de garantia

2. CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS PRESTADAS PELA ENTIDADE EDP COMERCIAL, SA. AOS SMAS DE LEIRIA- E 21711/24

Presente o processo com registo de entrada nº 21711/24 no qual a EDP Comercial, SA. propõe a libertação das garantias bancárias prestadas aos SMAS de Leiria, dado o término da vigência dos contratos referentes ao fornecimento de energia nos anos de 2017 a 2018 (Lote 1 e 2), 2017 a 2018 (Lote 3) e de 2019 a 2021 (Lote1).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, autorizar o cancelamento das garantias bancárias prestadas pela entidade EDP Comercial, SA., através da companhia de seguros Fidelidade.

Mais **deliberou, por unanimidade** que sejam canceladas todas as garantias bancárias prestadas pela firma EDP Comercial, SA: aos SMAS de Leiria conforme registo nº 21711/24.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA PRESTADAS PELA ENTIDADE PETROGAL, SA. AOS SMAS DE LEIRIA- E 22227/24

Presente o processo com registo de entrada nº 22227/24 no qual a Petrogal, SA. propõe a libertação da garantia bancária prestadas aos SMAS de Leiria, dado o término da vigência do contrato referente a "Aquisição de Combustíveis em Posto de Abastecimento através de Cartão eletrónico 2019-2021 Convite ao abrigo do acordo quadro nº 2/2016 –Lote 1".







486 (2)

— Leiria —

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, autorizar o cancelamento da garantia bancária prestada pela entidade Petrogal, SA., através da companhia de seguros COSEC.

Mais **deliberou, por unanimidade** que seja cancelada a garantia bancária nº 100020079/200 prestada pela firma Petrogal, SA. aos SMAS de Leiria conforme registo nº 22227/24.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 554/2024 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS-RUA CAMPO DE FUTEBOL - BAJOUCA

Presente o processo, SAS 554/24, no qual se propõe a abertura de procedimento por Concurso Público, para a execução da empreitada designada “— **REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS – RUA DO CAMPO DE FUTEBOL - BAJOUCA**”.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Aprove o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;

2. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

3. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada de **“REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS – RUA DO CAMPO DE FUTEBOL - BAJOUCA”** pelo prazo máximo de execução de 60 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

4. Seja estabelecido o preço base estimado de € 45.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

7. Código CPV: 45231300-Construção de condutas para água e águas residuais

8. Diretor de obra, Luís Junqueira;

9. Gestor Contrato: Sandra Pereira;

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:



— Leiria —

A - Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)
- Teresa Mariano (Vogal Efetivo)
- Mário Monteiro (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

Responsável pela Direção do Procedimento:

- Magali Filipe
- Pedro Rodrigues
- Luís Gonçalves

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;

2. Aprovar o plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, a dispensa do estudo geológico e geotécnico e do estudo do impacto ambiental, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante

3. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

4. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada "Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas – Rua do Campo de Futebol - Bajouca" pelo prazo de execução de 60 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

5. Seja estabelecido o preço base estimado de 45.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

487 (3)



Leiria —

6. A exigência de prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, sendo esta percentagem fundamentada para garantir o contrato a celebrar, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração;

7. Que o modo de apresentação de propostas, ocorra na plataforma eletrónica VORTAL, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP;

8. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

9. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

10. Código CPV: CPV: 45232411-6 Construção de condutas para águas residuais

11. Seja designado o Gestor Contrato: Sandra Pereira;

12. Seja designado o Diretor de fiscalização o Eng.º Luís Junqueira;

13. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)

- Teresa Mariano (Vogal Efetivo)

- Mário Monteiro (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Marco Agular (Vogal Suplente)

- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

Responsável pela Direção do Procedimento:

- Magali Filipe

- Pedro Rodrigues

- Luís Gonçalves

14. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que seja delegada no júri nomeado a competência de prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 387/2024.



Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

489 (5)

5. **SAS 519/23 “GRUPO III – REDE DE COLETORES DOS LUGARES DE OUTEIRO DAS BARROCAS... E PINGARELHOS - 1ª FASE – LUGARES DE OUTEIRO DAS BARROCAS, ALCAIDARIA, MATA E FIGUEIRAS (PARTE) – PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENÇIONADOS – RUA PRINCIPAL DAS FIGUEIRAS” E-16635/24**

Presente o processo com o registo n.º 16635/24 referente ao cálculo da revisão de preços para a empreitada n.º SAS 519 “Grupo III – Rede de coletores dos lugares de Outeiro das Barrocas ... e Pingarelhos – 1ª fase – Lugares de Outeiro das Barrocas, Alcaidaria, Mata e Figueiras (Parte) – Pavimentações Gerais de Arruamentos Intervençionados – Rua Principal das Figueiras” apresentado pela firma Construções António Leal, S.A. de acordo com o Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e analisado pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização, solicita-se aprovação do cálculo do Auto de Revisão de Preços no valor de 5.647,87€ + IVA.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto e de acordo o Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, **deliberou, por unanimidade**, aprovar o cálculo do Auto da Revisão de Preços no valor de 5.647,87€+IVA.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 127/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. **SAS 411 - GRUPO V - REDE DE COLETORES DOS LUGARES DE MONTE AGUDO, LAMEIRA E RIBA D'AVES – INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS NO TERRENO - SITO EM VALE – MONTE AGUDO - ORTIGOSA – MANUEL JESUS SILVA - EG 18027/23.**

Presente um requerimento de Manuel Jesus Silva, proprietário de um terreno sito em Vale – Monte Agudo – Ortigosa, matriz nº 16510, solicitando indemnização pelos prejuízos causados no mesmo com a implantação do coletor no âmbito da obra mencionada em epígrafe.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: “O valor da indemnização a atribuir deverá ser de 150,00 €, correspondente à implantação de 30 m de coletor na propriedade (27,06 m x 5 € = 135,30 € > planta/medição em anexo), conforme estabelecido em deliberação do Conselho de Administração de 19/07/2016. SAS 411”.

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Manuel Jesus Silva, no valor de 135,30 €, pela passagem do coletor na sua propriedade, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 312/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. **SAS 411 - GRUPO V - REDE DE COLETORES DOS LUGARES DE MONTE AGUDO, LAMEIRA E RIBA**




Leiria —

D'AVES – INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS NO TERRENO - SITO EM RUA DO LOURAL - RIBA D' AVES
- ORTIGOSA – MARIA DE LURDES DA COSTA DOMINGUES DUARTE - EG 16660/24.

Presente um requerimento de Maria de Lurdes da Costa Domingues Duarte, proprietário de um terreno sito em Loural Riba d' Aves – Ortigosa, matriz nº 14049, solicitando indemnização pelos prejuízos causados no mesmo com a implantação do coletor no âmbito da obra mencionada em epígrafe.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Engº Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "O valor da indemnização a atribuir deverá ser de 135,30 €, correspondente à implantação de 30 m de coletor na propriedade (27,06 m x 5 € = 135,30 € > planta/medição em anexo), conforme estabelecido em deliberação do Conselho de Administração de 19/07/2016. SAS 411".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Maria de Lurdes da Costa Domingues Duarte, no valor de 135,30 €, pela passagem do coletor na sua propriedade, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 313/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. PAQ 130/2024 – CONCURSO PUBLICO Nº 150/CPN/B/24 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BALNEÁRIOS E AFINS

Presente as Minutas do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de "Aquisição de mobiliário de escritório, balneários e afins", aberto nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "Aquisição de mobiliário de escritório, balneários e afins", pelo seguinte valor 18.041,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 12 meses, à entidade **Marcage Interiors, S.A.**

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar as minutas dos contratos, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na clausula 17ª do Programa do Procedimento.

Foi emitida a requisição externa contabilística nº 368/2024



Leiria —

491 (7)

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. PAQ 173/2024 – AJUSTE DIRETO PROCº 191/AD/S/24 - AQUISIÇÃO DA PLATAFORMA DE GESTÃO DE CLIENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Presente o processo n.º 19/AD/S/24, no qual se propõe a abertura de concurso para Aquisição da Plataforma de Gestão de Clientes e Assistência Técnica, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto, por critérios materiais, ao abrigo da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com convite à entidade CGIT Portugal, SA, pelo valor máximo de €627.916,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de 24 meses;

3. Que a entrega da proposta ocorra na plataforma eletrónica – Vortal

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Código CPV: 72268000

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

7. Nomear Sandra Pereira como Gestor do contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.



— Leiria —

9. Dispensar a nomeação de júri nos termos do n.º 1 e n.º 4 ambos do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome todas as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto, por critérios materiais, ao abrigo da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com convite à entidade CGITI Portugal, SA, pelo valor máximo de €627.916,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de 24 meses;

3. Que a entrega da proposta ocorra na plataforma eletrónica – vortal;

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

5. Código CPV: 72268000

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

7. Nomear Sandra Pereira como Gestor do contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP;

8. Nomear Magali Filipe como Gestora de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA;

9. Dispensar a nomeação de júri nos termos do n.º 1 e n.º 4, ambos do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome todas as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.



— Leiria —

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 367/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. PAQ 183/2024 – PCE Nº 203/CP/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA AO PROGRAMA NORMATIVO DO RGPC DOS SMAS LEIRIA

Presento o processo de contratação n.º 203/CP/S/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a «AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA AO PROGRAMA NORMATIVO DO RGPC DOS SMAS LEIRIA», em regime de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a « AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA AO PROGRAMA NORMATIVO DO RGPC DOS SMAS LEIRIA» pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 35-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3. Seja estabelecido o preço base de 56.000,00€, acrescido de iva.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- DFK & Associados, SROC, Lda
- BDO & Associados, SROC, Lda
- Ernest & Young, Audit e Associados

7. Código CPV: 79212000 – Serviços de auditoria.

8. Nomeie Sandra Pereira como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como gestores de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)






— Leiria —

- Fátima Teixeira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a « AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA AO PROGRAMA NORMATIVO DO RGPC DOS SMASLEIRIA » pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).
3. Estabelecer o preço base de 56.000,00 Euros, acrescido de iva.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato



Leiria —

a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:

- DFK & Associados, SROC, Lda
- BDO & Associados, SROC, Lda
- Ernest & Young, Audit e Associados

7. Código CPV: 79212000 – Serviços de auditoria

8. Nomeie Sandra Pereira como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como gestores de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Fátima Teixeira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 377/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.



Leiria —

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

11. PAQ 157/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 168/CP/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE E RESPETIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 25 de junho de 2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Consulta Prévia n.º 154/CP/S/24 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE E RESPETIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS”, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente;

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, estando definido como preço base do procedimento o montante de €48.798,72.

Que o prazo para apresentação de propostas terminou às 15:00 horas do dia 12/08/2024.

Nestes termos, e atendendo à necessidade de alteração das peças do procedimento incluindo novos serviços ao procedimento, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e extinção do procedimento, nos termos do estabelecido pela alínea C) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal, e obrigando a entidade adjudicante a dar início a um novo procedimento, ao abrigo do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 79.º do CCP.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

O Conselho de Administração no âmbito do procedimento por Concurso Público para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE E RESPETIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS” pelo prazo de 36 meses, aberto nos termos do estabelecido pela alínea b) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade**, a não adjudicação e extinção do procedimento nos termos do estabelecido pela alínea C) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal, e obrigando a entidade adjudicante a dar início a um novo procedimento, ao abrigo do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 79.º do CCP.

Deliberou, por unanimidade, notificar todos os concorrentes da não adjudicação nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua redação atual.

Mais **deliberou, por unanimidade**, que a Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia proceda ao estorno do cabimento n.º 336/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta



— Leiria —

12. PAQ 184 – CONCURSO PÚBLICO Nº 188/CP/5/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE E RESPETIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Presente o processo n.º 188/CP/5/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a “Aquisição de serviços de locação operacional de equipamentos de impressão, cópia e digitalização, incluindo software e respetivos serviços associados”, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, para a «AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE E RESPETIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 48.798,72, acrescidos de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo o critério Monofator, densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

6. Código CPV: 79800000 - Serviços de impressão e afins.

7. Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Teresa Mariano (Vogal Efetivo)

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)

- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)

- Fátima Teixeira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;




Leiria —

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos dos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público, para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE E RESPECTIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS” pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).

3. Estabelecer o preço base estimado de € 48.798,72, acrescidos de IVA, e dispensar a contratação por lotes, considerando a uniformização de características dos serviços, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério Monofator, densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

6. Aprovar o Código CPV: 79800000 - Serviços de impressão e afins.

7. Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Teresa Mariano (Vogal Efetivo)

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)

- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)

- Fátima Teixeira (Vogal Suplente)



Leiria —

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 381/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

13. I - 2586/24 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLO DE GESTÃO E ESTRATÉGIA - OE202309/0088 – DELIBERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

Presente o processo do procedimento concursal para provimento de Cargo de Direção Intermédio de 2º Grau de Chefe da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia em regime de comissão de serviço, previsto na Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, acompanhada da proposta de designação do procedimento em apreço e considerando que:

A proposta de designação, elaborada pelo júri do procedimento concursal referido em epígrafe, no âmbito da qual se propõe a designação da candidata, **Magali Filipe**, a qual reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos para o provimento.

O Conselho de Administração, ao abrigo da competência conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012,




— Leiria —

de 29 de agosto, na atual redação, conjugada com a competência conferida pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, após análise da proposta de designação, **deliberou, por unanimidade**, designar a **Dr.ª. Magali Filipe**, trabalhadora pertencente ao Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, **para provimento do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLO DE GESTÃO E ESTRATÉGIA** previsto no ponto 2.1.6 do Anexo Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 253, de 31 de dezembro de 2021, sob o Despacho n.º 12870/2021, **em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo**, cumpridos os formalismos constantes nos artigos 23.º e 24.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

O presente provimento produz efeitos à data de 20 de agosto de 2024, inclusive, atenta a decorrência do n.º 10 do mencionado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Mais deliberou por unanimidade que, se dê conhecimento da presente deliberação à visada e solicite-se-lhe, caso esta não exista, informação/comunicação urgente, dirigida ao Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, da situação exata em que se encontra relativamente ao estabelecido nos artigos 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, em matéria de regime de exclusividade e acumulação de funções, bem assim, incompatibilidades, impedimentos e inibições, e que se publique em Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. I - 2587/24 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO COMERCIAL - OE202309/0091 – DELIBERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

Presente o processo do procedimento concursal para provimento de Cargo de Direção Intermédio de 2º Grau de Chefe da Divisão Comercial em regime de comissão de serviço, previsto na Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, acompanhada da proposta de designação do procedimento em apreço e considerando que:

A proposta de designação, elaborada pelo júri do procedimento concursal referido em epígrafe, no âmbito da qual se propõe a designação da candidata, **Carla Sofia de Carvalho Faustino**, a qual reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos para o provimento.

O Conselho de Administração, ao abrigo da competência conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, conjugada com a competência conferida pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, após análise da proposta de designação, **deliberou, por unanimidade**, designar a **Dr.ª. Carla Sofia de Carvalho Faustino**, trabalhadora pertencente ao Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, **para provimento do cargo de CHEFE DA DIVISÃO COMERCIAL** previsto no ponto 2.1.7 do Anexo Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 253, de 31 de dezembro de 2021, sob o Despacho n.º 12870/2021, **em regime de comissão de serviço, pelo**



501 (17)

— Leiria —

período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, cumpridos os formalismos constantes nos artigos 23.º e 24.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

O presente provimento produz efeitos à data de 20 de agosto de 2024, inclusive, atenta a decorrência do n.º 10 do mencionado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Mais deliberou por unanimidade que, se dê conhecimento da presente deliberação à visada e solicite-se-lhe, caso esta não exista, informação/comunicação urgente, dirigida ao Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, da situação exata em que se encontra relativamente ao estabelecido nos artigos 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, em matéria de regime de exclusividade e acumulação de funções, bem assim, incompatibilidades, impedimentos e inibições, e que se publique no Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. I - 2588/24 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO - OE202309/0092 - DELIBERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

Presente o processo do procedimento concursal para provimento de Cargo de Direção Intermédio de 2º Grau de Chefe da Divisão de Planeamento e Projeto em regime de comissão de serviço, previsto na Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, acompanhada da proposta de designação do procedimento em apreço e considerando que:

A proposta de designação, elaborada pelo júri do procedimento concursal referido em epígrafe, no âmbito da qual se propõe a designação da candidata, **Teresa Paula da Silva Mariano**, a qual reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos para o provimento.

O Conselho de Administração, ao abrigo da competência conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, conjugada com a competência conferida pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, após análise da proposta de designação, **deliberou, por unanimidade, designar a Eng.ª Teresa Paula da Silva Mariano**, trabalhadora pertencente ao Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, **para provimento do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO** previsto no ponto 2.1.8 do Anexo Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 253, de 31 de dezembro de 2021, sob o Despacho n.º 12870/2021, **em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo**, cumpridos os formalismos constantes nos artigos 23.º e 24.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

O presente provimento produz efeitos à data de 20 de agosto de 2024, inclusive, atenta a decorrência do n.º 10 do mencionado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Mais deliberou por unanimidade que, se dê conhecimento da presente deliberação à visada e solicite-se-lhe, caso esta não exista, informação/comunicação urgente, dirigida ao Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, da situação exata em que se encontra relativamente ao




smas**Leiria —**

estabelecido nos artigos 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, em matéria de regime de exclusividade e acumulação de funções, bem assim, incompatibilidades, impedimentos e inibições, e que se publique em Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. I - 2589/24 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO- OE202309/0096 – DELIBERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

Presente o processo do procedimento concursal para provimento de Cargo de Direção Intermédio de 2º Grau de Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização em regime de comissão de serviço, previsto na Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, acompanhada da proposta de designação do procedimento em apreço e considerando que:

A proposta de designação, elaborada pelo júri do procedimento concursal referido em epígrafe, no âmbito da qual se propõe a designação do candidato, **Luís Miguel Junqueira Martins**, o qual reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos para o provimento.

O Conselho de Administração, ao abrigo da competência conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, conjugada com a competência conferida pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, após análise da proposta de designação, **deliberou, por unanimidade, designar o Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins**, trabalhador pertencente ao Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, **para provimento do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO** previsto no ponto 2.1.9 do Anexo Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 253, de 31 de dezembro de 2021, sob o Despacho n.º 12870/2021, **em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo**, cumpridos os formalismos constantes nos artigos 23.º e 24.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

O presente provimento produz efeitos à data de **20 de agosto de 2024**, inclusive, atenta a decorrência do n.º 10 do mencionado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Mais deliberou por unanimidade que, se dê conhecimento da presente deliberação ao visado e solicite-se-lhe, caso esta não exista, informação/comunicação urgente, dirigida ao Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, da situação exata em que se encontra relativamente ao estabelecido nos artigos 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, em matéria de regime de exclusividade e acumulação de funções, bem assim, incompatibilidades, impedimentos e inibições, e que se publique em Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. I - 2591/24 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO - OE202309/0087 – DELIBERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO



Leiria —

Presente o processo do procedimento concursal para provimento de Cargo de Direção Intermédio de 2º Grau de Chefe da Divisão de Exploração em regime de comissão de serviço, previsto na Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, acompanhada da proposta de designação do procedimento em apreço e considerando que:

A proposta de designação, elaborada pelo júri do procedimento concursal referido em epígrafe, no âmbito da qual se propõe a designação do candidato, **Marco António Amorim Aguiar**, o qual reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos para o provimento.

O Conselho de Administração, ao abrigo da competência conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, conjugada com a competência conferida pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, após análise da proposta de designação, **deliberou, por unanimidade**, designar o Eng.º **Marco António Amorim Aguiar**, trabalhador pertencente ao Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, **para provimento do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO** previsto no ponto 2.1.10 do Anexo Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 253, de 31 de dezembro de 2021, sob o Despacho n.º 12870/2021, **em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo**, cumpridos os formalismos constantes nos artigos 23.º e 24.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

O presente provimento produz efeitos à data de **20 de agosto de 2024**, inclusive, atenta a decorrência do n.º 10 do mencionado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Mais deliberou por unanimidade que, se dê conhecimento da presente deliberação ao visado e solicite-se-lhe, caso esta não exista, informação/comunicação urgente, dirigida ao Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, da situação exata em que se encontra relativamente ao estabelecido nos artigos 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, em matéria de regime de exclusividade e acumulação de funções, bem assim, incompatibilidades, impedimentos e inibições, e que se publique em Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

18. I - 2592/24 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - OE202309/0097 – DELIBERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

Presente o processo do procedimento concursal para provimento de Cargo de Direção Intermédio de 2º Grau de Chefe da Divisão de Manutenção em regime de comissão de serviço, previsto na Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, acompanhada da proposta de designação do procedimento em apreço e considerando:

A proposta de designação, elaborada pelo júri do procedimento concursal referido em epígrafe, no âmbito da qual se propõe a designação do candidato, **Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira**, o qual reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos para o provimento.







— Leiria —

O Conselho de Administração, ao abrigo da competência conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, conjugada com a competência conferida pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, após análise da proposta de designação, **deliberou, por unanimidade, designar o Eng.º Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, trabalhador pertencente ao Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, para provimento do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO** previsto no ponto 2.1.11 do Anexo Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 253, de 31 de dezembro de 2021, sob o Despacho n.º 12870/2021, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, cumpridos os formalismos constantes nos artigos 23.º e 24.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

O presente provimento produz efeitos à data de 20 de agosto de 2024, inclusive, atenta a decorrência do n.º 10 do mencionado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Mais deliberou por unanimidade que, se dê conhecimento da presente deliberação ao visado e solicite-se-lhe, caso esta não exista, informação/comunicação urgente, dirigida ao Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, da situação exata em que se encontra relativamente ao estabelecido nos artigos 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, em matéria de regime de exclusividade e acumulação de funções, bem assim, incompatibilidades, impedimentos e inibições, e que se publique em Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. I - 2593/24 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE CONTROLO DE QUALIDADE - OE202309/0098 – DELIBERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

Presente o processo do procedimento concursal para provimento de Cargo de Direção Intermédio de 2º Grau de Chefe de Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade em regime de comissão de serviço, previsto na Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, acompanhada da proposta de designação do procedimento em apreço e considerando que:

A proposta de designação, elaborada pelo júri do procedimento concursal referido em epígrafe, no âmbito da qual se propõe a designação da candidata, **Marla de Fátima da Conceição Teixeira**, a qual reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos para o provimento.

O Conselho de Administração, ao abrigo da competência conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, conjugada com a competência conferida pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, após análise da proposta de designação, **deliberou, por unanimidade, designar a Dr.ª Maria de Fátima da Conceição Teixeira, trabalhadora pertencente ao Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, para provimento do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO E CONTROLO DE QUALIDADE** previsto no ponto 2.1.12 do Anexo Estrutura



— Leiria —

Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 253, de 31 de dezembro de 2021, sob o Despacho n.º 12870/2021, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, cumpridos os formalismos constantes nos artigos 23.º e 24.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

O presente provimento produz efeitos à data de 20 de agosto de 2024, inclusive, atenta a decorrência do n.º 10 do mencionado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Mais deliberou por unanimidade que, se dê conhecimento da presente deliberação à visada e solicite-se-lhe, caso esta não exista, informação/comunicação urgente, dirigida ao Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, da situação exata em que se encontra relativamente ao estabelecido nos artigos 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, em matéria de regime de exclusividade e acumulação de funções, bem assim, incompatibilidades, impedimentos e inibições, e que se publique em Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. I – 2222/24 - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES – TRABALHADOR Nº 31 – NA ÁREA DE RESTAURAÇÃO

Presente o requerimento do trabalhador n.º 31, do género masculino, com identificação válida, detentor da categoria de coordenador técnico do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com o horário de trabalho flexível das 8:30 horas às 18.00 horas, com plataformas obrigatórias entre as 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, com intervalo para descanso de 1 hora, no mínimo e de 1 horas e 30 minutos, no máximo, de segunda a sexta-feira, solicitando ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º e nos termos do artigos 22º e 23º do anexo a que se refere a Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada permissão para acumular funções privadas, em partes incertas do Concelho de Leiria, em horário pós-laboral, em qualquer dia, sem remuneração mensal fixa, na área de restauração, sendo numa área completamente distinta da exercida na Subunidade Orgânica de Fiscalização de Leituras da Divisão Comercial, dos Serviços Municipalizados de Leiria.

O trabalhador declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável da superior hierárquica.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2024, o exercício de atividade particular na área de Restauração, ao coordenador técnico, trabalhador nº 31

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

21. I – 2608\24 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE EM TÉCNICO SUPERIOR – LUIS FILIPE DA GRAÇA GONÇALVES E PEDRO ALEXANDRE SILVA RODRIGUES – 01 DE AGOSTO DE 2024







Leiria —

Considerando que :

1. Nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 23 de julho de 2024, foram autorizar as consolidações formais das mobilidades na categoria de Técnica Superior, do trabalhador n.º 353, para o mapa de pessoal dos SMAS de Leiria, solicitando ao serviço de origem, a Câmara Municipal da Batalha, a respetiva anuência da consolidação, e do trabalhador n.º 231, do mapa de pessoal destes Serviços, em e regime de mobilidade intercarreiras, com efeitos a 01 de agosto de 2024.

2. O serviço de origem do trabalhador n.º 353, a Câmara Municipal da Batalha, através do ofício n.º 1196/DAG/2024, de 01/08/2024, remete o despacho de 01 de agosto de 2024, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Raul Miguel de Castro, autorizando a consolidação da mobilidade do Técnico Superior, o trabalhador n.º 353 no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados.

3. Os trabalhadores n.º 353 e n.º 231 manifestaram concordância na consolidação das respetivas mobilidades.

4. Existem postos de trabalho disponíveis no mapa de pessoal dos SMAS de Leiria.

5. Existe previsibilidade orçamental e a afetação a despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos dos trabalhadores, rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor, compromisso n.º 1/2024.

6. As funções a desempenhar correspondem a necessidades permanentes do serviço.

7. O artigo 11.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, consagra o princípio de continuidade do exercício de funções públicas, pelo que o exercício de funções ao abrigo de qualquer modalidade de vínculo de emprego público em qualquer dos órgãos ou serviços a que a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é aplicável, releva como exercício de funções públicas na carreira, a categoria, e, ou na posição remuneratória, conforme os casos, quando os trabalhadores, mantendo aquele exercício de funções, mudem definitivamente de órgão serviço.

O Conselho de Administração, após análise, e no uso das suas competências, estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da LTFP, **deliberou, por unanimidade** a outorga dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de postos de trabalhos descrito no mapa de pessoal de 2024, com os trabalhadores n.º 353 Luís Filipe da Graça Gonçalves e n.º 231, Pedro Alexandre da Silva Rodrigues, na categoria de Técnica Superior, com efeitos a 01 de agosto de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. I – 2610\24 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 1 ASSISTENTE OPERACIONAL (ELETRICISTA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO SNA MODALIDADE DE CTFP POR TEMPO INDETERMINADO – REF.º PC – 02/2023 – FORMAÇÃO DE VÍNCULO – NUNO MIGUEL TIBÚRCIO NEVES – 12 DE AGOSTO DE 2024

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 31 de outubro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso



Leiria —

extrato n.º 23012/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202311/1043.

2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados os candidatos que completaram o procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 29 de maio de 2024, por escrito e por correio eletrónico, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 25 de junho de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 13841/2024/2, 2.ª Série, nº 128, de 04 de julho de 2024, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 4/2015, bem como a devida publicidade.
5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
6. Por deliberação do Conselho de Administração, de 09 de julho de 2024 foi proposto a formação de vínculo com candidato graduado em 1.º no procedimento concursal, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em 15 de julho de 2024.
7. O Conselho de Administração, em reunião de 23 de julho de 2024, deliberou constituir uma reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, dispõe, em matéria de reservas de recrutamento, que "Sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna". Esta reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final".
8. Existe posto de trabalho vago para a categoria de Assistente Operacional, no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, para o ano de 2024, designadamente para a área de Eletricista para a Divisão de Manutenção;
9. Continua a existir previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2024, para o procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 01 posto de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 01 Assistente Operacional (Ref.º 02/2023):






Leiria —

- a. Carreira: Assistente Operacional;
- b. Área de Atividade: Eletricista;
- c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 01;
- d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área e no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em “função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”;
- e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: “Colabora na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas e outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; instala máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determina a posição e instala órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixa de fusíveis e de derivação, contadores interruptores e tomadas; dispõe e fixa os condutores ou corta, dobra e assenta adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior; executa e isola as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida; desmonta, se necessário, determinados componentes da instalação; aperta, solda, repara por qualquer outro modo ou substitui os conjuntos, peças ou fios deficientes e procede à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas. Dá assistência a equipamentos e eventos realizados pela entidade. Auxilia o Engenheiro eletrotécnico na execução de outros trabalhos relacionados com a atividade de eletricista. Exerce as demais funções que lhe forem confiadas e resultarem do normal desempenho das suas tarefas.”;
- f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Manutenção, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
- g. Habilitações Literárias exigidas: Em conformidade com a alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.ª classe; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.ª classe ou o 6.º ano de



Leiria —

escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade e nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade.

10. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.
11. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
12. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 na alínea a) do n.º 3 e na primeira parte do n.º 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 2.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Nuno Miguel Tibúrcio Neves, com a classificação de 16,53 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de



— Leiria —

Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.

3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhes sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhe for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 2.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Nuno Miguel Tibúrcio Neves, com a classificação de 16,53 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
 - a.) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. (que consta na primeira parte do presente documento).
 - b.) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de



— Leiria —

511 (27)

Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.

3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de sere retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhes sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória dos trabalhadores contratados.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. I – 2611\24 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 2 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CTFP POR TEMPO INDETERMINADO – REF.º PC – 01/2023 – FORMAÇÃO DE VÍNCULO – FRANCISCO JOSÉ GAMEIRO SANTOS – 01 DE SETEMBRO DE 2024

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202306/0606.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais



Leiria —

serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, ao primeiro conjunto de 10 candidatos que completaram o procedimento, foi-lhes concedido o direito de audiência dos interessados, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro., conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do primeiro conjunto de 10 candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 5620/2024/2, 2.ª Série, nº 53, de 14 de março de 2024.
5. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os 1.º e 2.º classificados da lista unitária de ordenação final e foi constituída uma reserva de recrutamento usada para celebrar 7 contratos com os restantes candidatos que reuniam os requisitos para a celebração de vínculo. Uma candidata foi excluída do procedimento porque aquando da celebração de vínculo não era detentora do 12.º ano de escolaridade, da habilitação literária exigida para a carreira / categoria de assistente técnicos, grau de complexidade 2.
6. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovado pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para o ano de 2024, conclui-se o número de Assistentes Técnico em exercício de funções é insuficiente perante as atividades a desenvolver das diversas unidades orgânicas dos SMAS de Leiria.
7. Tendo como base os fundamentos de conveniência de interesse público para os SMAS de Leiria designadamente, a economia, eficácia, eficiência e o princípio de racionalização na afetação de recursos humanos, procedeu-se aplicação dos métodos de seleção seguintes ao segundo conjunto de 10 candidatos, Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), da qual resultou a lista unitária de ordenação final, homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 09 de julho de 2024 e publicado no Diário da República 2.ª Série, Aviso (Extrato nº 15987/2024/2), n.º 147, de 31 de julho.
8. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
9. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2023, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.º 01/2023):
 - a. Carreira: Assistente Técnico;
 - b. Área de Atividade: Administrativa;
 - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;



— Leiria —

S13 (29)

- d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;
- e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;
- f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
- g. Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

10. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.

11. O candidato graduado em 11.º é detentor de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório, pelo que nos termos do Artigo 11.º da LTFP, tem, continuidade do exercício de funções públicas, nomeadamente *"O exercício de funções ao abrigo de qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em qualquer dos órgãos ou serviços a que a presente lei é aplicável, releva como exercício de funções públicas na carreira, na categoria ou na posição remuneratória, conforme os casos, quando os trabalhadores, mantendo aquele exercício de funções, mudem definitivamente de órgão ou serviço"*

12. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar ao candidato ordenado na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que detinha no serviço anterior.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no nº 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no nº 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do nº 1 do artigo 37.º, na alínea a) do nº 1 e nos nºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no nº 1, na alínea b) do nº 2 e nos nºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do nº 1 do artigo 49.º, no artigo







Leiria —

50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, do candidato graduado em 11.º, na lista unitária de ordenação final, o Sr. Francisco José Gameiro dos Santos, com a classificação de 16,00 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 8.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 14 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 1.280,47.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com



— Leiria —

515 (31)

sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, do candidato graduado em 11.º, na lista unitária de ordenação final, o Sr. Francisco José Gameiro dos Santos, com a classificação de 16,00 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
 - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 08.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 14 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 12«.280,72.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com



516 (32)

— Leiria —

sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

24. I – 2612\24 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 2 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CTFP POR TEMPO INDETERMINADO – REF.º PC – 01/2023 – FORMAÇÃO DE VÍNCULO – DANIELA VIDEIRA SIMÕES – 01 DE SETEMBRO DE 2024

Considerando que:

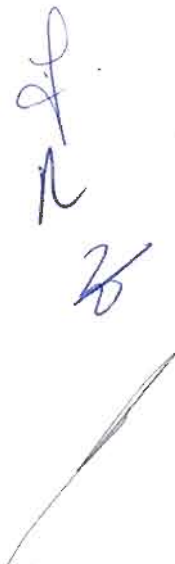
1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202306/0606.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, ao primeiro conjunto de 10 candidatos que completaram o procedimento, foi-lhes concedido o direito de audiência dos interessados, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro., conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do primeiro conjunto de 10 candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 5620/2024/2, 2.ª Série, nº 53, de 14 de março de 2024.
5. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os 1.º e 2.º classificados da lista unitária de ordenação final e foi constituída uma reserva de recrutamento usada para celebrar 7 contratos com os restantes candidatos que reuniam os requisitos para a celebração de vínculo. Uma candidata foi excluída do procedimento porque aquando da celebração de vínculo não era detentora do 12.º ano de escolaridade, da habilitação literária exigida para a carreira / categoria de assistente técnicos, grau de complexidade 2.
6. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovado pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para o ano de 2024, conclui-se o número de Assistentes Técnico em exercício de funções é insuficiente perante as atividades a desenvolver das diversas unidades orgânicas dos SMAS de Leiria.
7. Tendo como base os fundamentos de conveniência de interesse público para os SMAS de Leiria designadamente, a economia, eficácia, eficiência e o princípio de racionalização na afetação de



Leiria

recursos humanos, procedeu-se aplicação dos métodos de seleção seguintes ao segundo conjunto de 10 candidatos, Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), da qual resultou a lista unitária de ordenação final, homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 09 de julho de 2024 e publicado no Diário da República 2.ª Série, Aviso (Extrato nº 15987/2024/2), n.º 147, de 31 de julho.

8. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
9. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2023, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.º 01/2023):
 - a. Carreira: Assistente Técnico;
 - b. Área de Atividade: Administrativa;
 - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
 - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;
 - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;
 - f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
 - g. Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.
10. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.
11. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao




518 (34)

— Leiria —

dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

12. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no nº 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no nº 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do nº 1 do artigo 37.º, na alínea a) do nº 1 e nos nºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no nº 1, na alínea b) do nº 2 e nos nºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do nº 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do nº 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no nº 1 do artigo 115.º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do nº 1 e no nº 2 do artigo 4.º da Lei nº 35/2014, no artigo 26.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro e no nº 2 do artigo 86.º e na alínea c) do nº 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 12.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Daniela Videira Simões, com a classificação de 15,77 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 922,47.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.



Leiria —

4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

2. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 12.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Daniela Videira Simões, com a classificação de 15,77 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
7. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 922,47.
8. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.




520 (36)

— Leiria —

9. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
10. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
11. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. I – 2613\24 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 2 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CTFP POR TEMPO INDETERMINADO – REF.ª PC – 01/2023 – FORMAÇÃO DE VÍNCULO – ANA MARISA CARREIRA FRAZÃO – 01 DE SETEMBRO DE 2024

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202306/0606.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, ao primeiro conjunto de 10 candidatos que completaram o procedimento, foi-lhes concedido o direito de audiência dos interessados, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro., conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do primeiro conjunto de 10 candidatos, foi



Leiria

homologada em reunião do Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 5620/2024/2, 2.ª Série, nº 53, de 14 de março de 2024.

5. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os 1.º e 2.º classificados da lista unitária de ordenação final e foi constituída uma reserva de recrutamento usada para celebrar 7 contratos com os restantes candidatos que reuniam os requisitos para a celebração de vínculo. Uma candidata foi excluída do procedimento porque aquando da celebração de vínculo não era detentora do 12.º ano de escolaridade, da habilitação literária exigida para a carreira / categoria de assistente técnicos, grau de complexidade 2.
6. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovado pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para o ano de 2024, conclui-se o número de Assistentes Técnico em exercício de funções é insuficiente perante as atividades a desenvolver das diversas unidades orgânicas dos SMAS de Leiria.
7. Tendo como base os fundamentos de conveniência de interesse público para os SMAS de Leiria designadamente, a economia, eficácia, eficiência e o princípio de racionalização na afetação de recursos humanos, procedeu-se aplicação dos métodos de seleção seguintes ao segundo conjunto de 10 candidatos, Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), da qual resultou a lista unitária de ordenação final, homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 09 de julho de 2024 e publicado no Diário da República 2.ª Série, Aviso (Extrato nº 15987/2024/2), n.º 147, de 31 de julho.
8. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
9. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2023, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.º 01/2023):
 - a. Carreira: Assistente Técnico;
 - b. Área de Atividade: Administrativa;
 - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
 - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;
 - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência;



— Leiria —

Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;

- f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
- g. Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

10. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.
11. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
12. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 13.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Ana Marisa Carreira Frazão, com a classificação de 15,65 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;



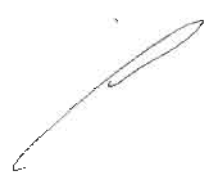
— Leiria —

- b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 922,47.
 3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
 4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
 5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
 6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 13.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Ana Marisa Carreira Frazão, com a classificação de 15,65 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;






Leiria —

- b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.

2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 922,47.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. 1 – 2614\24 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 2 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CTFP POR TEMPO INDETERMINADO – REF.º PC – 01/2023 – FORMAÇÃO DE VÍNCULO – JOANA FILIPA GONÇALVES PERALTA – 01 DE SETEMBRO DE 2024

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso



Leiria —

extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202306/0606.

2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, ao primeiro conjunto de 10 candidatos que completaram o procedimento, foi-lhes concedido o direito de audiência dos interessados, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro., conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do primeiro conjunto de 10 candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 5620/2024/2, 2.ª Série, nº 53, de 14 de março de 2024.
5. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os 1.º e 2.º classificados da lista unitária de ordenação final e foi constituída uma reserva de recrutamento usada para celebrar 7 contratos com os restantes candidatos que reuniam os requisitos para a celebração de vínculo. Uma candidata foi excluída do procedimento porque aquando da celebração de vínculo não era detentora do 12.º ano de escolaridade, da habilitação literária exigida para a carreira / categoria de assistente técnicos, grau de complexidade 2.
6. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovado pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para o ano de 2024, conclui-se o número de Assistentes Técnico em exercício de funções é insuficiente perante as atividades a desenvolver das diversas unidades orgânicas dos SMAS de Leiria.
7. Tendo como base os fundamentos de conveniência de interesse público para os SMAS de Leiria designadamente, a economia, eficácia, eficiência e o princípio de racionalização na afetação de recursos humanos, procedeu-se aplicação dos métodos de seleção seguintes ao segundo conjunto de 10 candidatos, Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), da qual resultou a lista unitária de ordenação final, homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 09 de julho de 2024 e publicado no Diário da República 2.ª Série, Aviso (Extrato nº 15987/2024/2), n.º 147, de 31 de julho.
8. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
9. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2023, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por




Leiria —

tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.º 01/2023):

- a. Carreira: Assistente Técnico;
 - b. Área de Atividade: Administrativa;
 - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
 - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;
 - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;
 - f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
 - g. Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.
10. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.
11. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
12. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

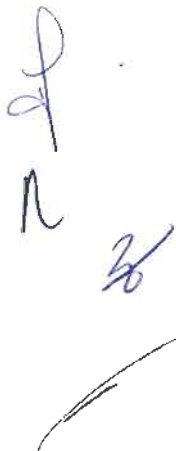
Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do



Leiria —

artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 14º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Joana Filipa Gonçalves Peralta, com a classificação de 15,08 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 922,47.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos



Leiria —

de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

3. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 14.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Joana Filipa Gonçalves Peralta, com a classificação de 15,08 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
12. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 922,47.
13. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
14. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
15. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
16. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva



— Leiria —

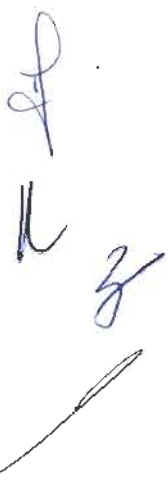
apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. I – 2615\24 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 2 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CTFP POR TEMPO INDETERMINADO – REF.ª PC – 01/2023 – FORMAÇÃO DE VÍNCULO – LETÍCIA ALEXANDRA FONSECA MARQUES – 01 DE SETEMBRO DE 2024

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202306/0606.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, ao primeiro conjunto de 10 candidatos que completaram o procedimento, foi-lhes concedido o direito de audiência dos interessados, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro., conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do primeiro conjunto de 10 candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 5620/2024/2, 2.ª Série, nº 53, de 14 de março de 2024.
5. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os 1.º e 2.º classificados da lista unitária de ordenação final e foi constituída uma reserva de recrutamento usada para celebrar 7 contratos com os restantes candidatos que reuniam os requisitos para a celebração de vínculo. Uma candidata foi excluída do procedimento porque aquando da celebração de vínculo não era detentora do 12.º ano de escolaridade, da habilitação literária exigida para a carreira / categoria de assistente técnicos, grau de complexidade 2.
6. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovado pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para o ano de 2024, conclui-se o número de Assistentes Técnico em exercício de funções é insuficiente perante as atividades a desenvolver das diversas unidades orgânicas dos SMAS de Leiria.



Leiria —

7. Tendo como base os fundamentos de conveniência de interesse público para os SMAS de Leiria designadamente, a economia, eficácia, eficiência e o princípio de racionalização na afetação de recursos humanos, procedeu-se aplicação dos métodos de seleção seguintes ao segundo conjunto de 10 candidatos, Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), da qual resultou a lista unitária de ordenação final, homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 09 de julho de 2024 e publicado no Diário da República 2.ª Série, Aviso (Extrato nº 15987/2024/2), n.º 147, de 31 de julho.
8. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
9. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2023, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.ª 01/2023):
 - a. Carreira: Assistente Técnico;
 - b. Área de Atividade: Administrativa;
 - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
 - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;
 - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;
 - f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
 - g. Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.
10. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.



— Leiria —

11. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
12. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 na alínea a) do n.º 3 e na primeira parte do n.º 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 15.º ex.aequo, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Letícia Alexandra Fonseca Marques, com a classificação de 14,95 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 922,47.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.







Leiria —

4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 15.º ex. æquo, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Letícia Alexandra Fonseca Marques, com a classificação de 14,95 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 922,47.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.



Leiria —

533 (49)

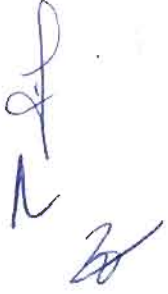
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. I – 2616\24 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 2 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CTFP POR TEMPO INDETERMINADO – REF.ª PC – 01/2023 – FORMAÇÃO DE VÍNCULO – VANESSA CRISTINA MOITA FILIPE MONTEIRO – 01 DE SETEMBRO DE 2024

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202306/0606.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, ao primeiro conjunto de 10 candidatos que completaram o procedimento, foi-lhes concedido o direito de audiência dos interessados, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro., conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do primeiro conjunto de 10 candidatos, foi



534 (50)

Leiria —

homologada em reunião do Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 5620/2024/2, 2.ª Série, n.º 53, de 14 de março de 2024.

5. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os 1.º e 2.º classificados da lista unitária de ordenação final e foi constituída uma reserva de recrutamento usada para celebrar 7 contratos com os restantes candidatos que reuniam os requisitos para a celebração de vínculo. Uma candidata foi excluída do procedimento porque aquando da celebração de vínculo não era detentora do 12.º ano de escolaridade, da habilitação literária exigida para a carreira / categoria de assistente técnicos, grau de complexidade 2.
6. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovado pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para o ano de 2024, conclui-se o número de Assistentes Técnico em exercício de funções é insuficiente perante as atividades a desenvolver das diversas unidades orgânicas dos SMAS de Leiria.
7. Tendo como base os fundamentos de conveniência de interesse público para os SMAS de Leiria designadamente, a economia, eficácia, eficiência e o princípio de racionalização na afetação de recursos humanos, procedeu-se aplicação dos métodos de seleção seguintes ao segundo conjunto de 10 candidatos, Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), da qual resultou a lista unitária de ordenação final, homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 09 de julho de 2024 e publicado no Diário da República 2.ª Série, Aviso (Extrato n.º 15987/2024/2), n.º 147, de 31 de julho.
8. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
9. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2023, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.º 01/2023):
 - a. Carreira: Assistente Técnico;
 - b. Área de Atividade: Administrativa;
 - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
 - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;
 - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência;



Leiria

Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;

- f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
- g. Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

10. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.
11. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
12. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 15º ex.aequo, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Vanessa Cristina Moita Filipe Monteiro, com a classificação de 14,95 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;



Leiria —

- b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 922,47.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 15.º ex. aequo, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Vanessa Cristina Moita Filipe Monteiro, com a classificação de 14,95 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
- a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;



Leiria —

b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.

17. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 922,47.
18. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
19. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
20. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
21. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

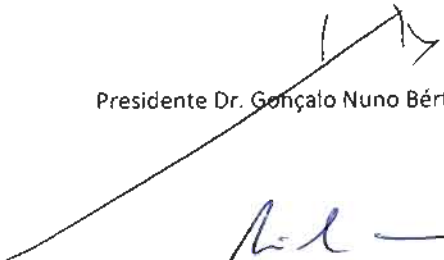
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Magali Filipe, Chefe de Divisão



Presidente Dr. Gonalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes



Vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal Engº Ricardo de Jesus Gomes